

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 296/2018

Publicada no journel.
"O Diario do Moroesti
do dia 02/10/2018.
Colição nº 3/04

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

dependente de Christiane Schult, ex-servidora municipal, matrícula 25540/8, falecida em 01/02/2018, que exercia a função de Médico 20h-Ambulatório Ginecologista Obstetra, Pensão mensal, com base no inciso II, §7°, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41/03, fixada em R\$ 2.499,15 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), que corresponde a última remuneração percebida pela ex-servidora no cargo efetivo que era titular na data do falecimento, excluído apenas o adicional de insalubridade devido sua natureza "pro labore faciendo", conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 2.499,15 (ref.24) – Quadro da Lei 035/93 Código QP/SS

700.

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 27 de setembro de 2018.

SILVESTRE JOSÉ GORINI PREFEITO MUNICIPAL